



**Prefeitura do Município
de Interesse Turístico**

IACANGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Iacanga, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, **FAZ SABER** e torna público que se encontram abertas INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DAS FUNÇÕES DE: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEB I), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB-I), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) – GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - MATEMÁTICA PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) e ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar Municipal nº 135/2020 e das disposições contidas neste Edital.

1. FUNÇÃO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEB I)

- 1.1.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou em Nível Médio – Magistério.
- 1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.1.3. Carga horária estimada: Jornada do Ciclo de Alfabetização 27h30 (vinte e sete horas e trinta minutos) semanais.
- 1.1.4. Salário: R\$ 3.154,88
- 1.1.5. Taxa de Inscrição: R\$ 29,98

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB-I)

- 1.2.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou em Nível Médio – Magistério.
- 1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.2.3. Carga horária estimada: Jornada do Ciclo de Alfabetização 27h30 (vinte e sete horas e trinta minutos) semanais.
- 1.2.4. Salário: R\$ 3.154,88
- 1.2.5. Carga horária estimada: Jornada Básica de Atendimento 25h (vinte e cinco horas) semanais.
- 1.2.6. Salário: R\$ 2.868,08
- 1.2.7. Taxa de Inscrição: R\$ 29,98

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - ARTES

- 1.3.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena, com habilitação específica para disciplina própria da função.
- 1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.3.3. Carga horária: Jornada Variável
- 1.3.4. Salário: R\$ 19,12 por hora
- 1.3.5. Taxa de Inscrição: R\$ 29,98

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - CIÊNCIAS



1.4.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena, com habilitação específica para disciplina própria da função.

1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.4.3. Carga horária: Jornada Variável

1.4.4. Salário: R\$ 19,12 por hora

1.4.5. Taxa de Inscrição: R\$ 29,98

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.5.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena, com habilitação específica para disciplina própria da função e Registro no Conselho Regional de Educação Física CREF4/SP.

1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.5.3. Carga horária: Jornada Variável

1.5.4. Salário: R\$ 19,12 por hora

1.5.5. Taxa de Inscrição: R\$ 29,98

1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - GEOGRAFIA

1.6.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena, com habilitação específica para disciplina própria da função.

1.6.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.6.3. Carga horária: Jornada Variável

1.6.4. Salário: R\$ 19,12 por hora

1.6.5. Taxa de Inscrição: R\$ 29,98

1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - HISTÓRIA

1.7.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena, com habilitação específica para disciplina própria da função.

1.7.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.7.3. Carga horária: Jornada Variável

1.7.4. Salário: R\$ 19,12 por hora

1.7.5. Taxa de Inscrição: R\$ 29,98

1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - INGLÊS

1.8.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena, com habilitação específica para disciplina própria da função.

1.8.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.8.3. Carga horária: Jornada Variável

1.8.4. Salário: R\$ 19,12 por hora

1.8.5. Taxa de Inscrição: R\$ 29,98

1.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - LÍNGUA PORTUGUESA

1.9.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena, com habilitação específica para disciplina própria da função.

1.9.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.9.3. Carga horária: Jornada Variável

1.9.4. Salário: R\$ 19,12 por hora

1.9.5. Taxa de Inscrição: R\$ 29,98

1.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - MATEMÁTICA

1.10.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena, com habilitação específica para disciplina própria da função.

1.10.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.10.3. Carga horária: Jornada Variável

1.10.4. Salário: R\$ 19,12 por hora

1.10.5. Taxa de Inscrição: R\$ 29,98

1.11. PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)



Prefeitura do Município de Interesse Turístico

IACANGA

1.11.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Especial, ou em Pedagogia com habilitação em Educação Especial (600h).

1.11.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.11.3. Carga horária: Jornada Variável

1.11.4. Salário: R\$ 19,12 por hora

1.11.5. Taxa de Inscrição: R\$ 29,98

1.12. ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA*

1.12.1. Escolaridade Exigida: Estar cursando no mínimo 3º semestre de Licenciatura Plena em Pedagogia.

1.12.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades

1.12.3. Carga horária: 25 horas semanais

1.12.4. Salário: R\$ 672,08

1.12.5. Taxa de Inscrição: R\$ 29,98

* Estagiário de Pedagogia será por contrato entre esta Prefeitura, a Escola e o Aluno, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 005/2005 de 11/11/2005 e suas alterações e a Lei Federal nº 11.788/2008 de 25/09/2008 (Lei do Estagiário).

1.13. Ao docente contratado por prazo determinado ou para trabalho intermitente, não se aplicam as jornadas previstas na Lei Complementar nº 135/2020, mas a carga horária definida no ato de atribuição, sem prejuízo do disposto no *caput* do Artigo 25 da citada Lei, sendo as cargas horárias descritas acima meramente estimadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o período de **22 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **22 de dezembro a 11 de janeiro de 2021, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público nº 01/2020, da PM de Iacanga;

2.2.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.2.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema;

2.2.4.1 O candidato deverá fazer o pagamento do boleto, que será gerado após 48 horas da inscrição. O boleto deverá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizada no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br e pago até **14 de janeiro de 2021**, respeitado o horário do sistema bancário.

2.2.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;

2.2.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site;

2.2.7. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.8. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.9. O Comprovante de agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.10. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.11. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;



2.2.12. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;

2.2.13. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.2.14. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.2.1.;

2.2.15. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição;

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade e requisitos correspondentes às exigências referentes a funções, nos termos dos itens 1.1.1. a 1.12.1, deste Edital;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes a função a que concorre;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no item 2.1.1., deste Edital;

2.6. Para as Funções de **PROFESSOR**, o candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em até **02 (duas) Funções no horário A** e até **03 (três) Funções no Horário B**, respeitado os horários das provas constante do Anexo I e terá tempo adicional para realizar a prova.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste item, em obediência ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo para cada função, individualmente, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais da função pública;

3.1.1. No caso do percentual de que trata o item 3.1, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ e Lei Estadual nº 14.481/11;

3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas à apresentação dos Títulos, à avaliação e aos critérios de aprovação. Os benefícios previstos no referido Artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico expedido nos últimos 6 (seis) meses;

3.5. O candidato portador deficiência deverá:

3.5.1. no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;



Prefeitura do Município de Interesse Turístico

IACANGA

3.5.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.5.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.6. O candidato com deficiência deverá encaminhar os documentos a que se refere o item 3.5, via SEDEX, postado impreterivelmente até o **dia 12 de janeiro de 2021** para: OM Consultoria Concursos Ltda - Processo Seletivo Público - Prefeitura do Município de Iacanga - Edital 01/2020 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;

3.7. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa escrita com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.2. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, são apenas informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas pela imprensa escrita;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens 1.1.2. a 1.12.2., deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

4.5. Para as funções de **PROFESSOR**: As provas serão escritas, com duração de 2h (duas) horas e constarão de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha. Cada questão terá quatro alternativas e valerá 3,0 (três) pontos cada uma, num total de 90,0 (noventa) pontos;

4.5.1. Os candidatos inscritos para a função **de PROFESSOR** que fizerem 02 (duas) provas por horário terão um tempo adicional de 20 (vinte) minutos correspondente à parte diferente da prova

4.5.2. Os candidatos inscritos para a função **de PROFESSOR** que fizerem 03 (três) provas por horário terão um tempo adicional de 40 (quarenta) minutos correspondente à parte diferente da prova.

4.5.3. Os candidatos a que se refere o item anterior deverão preencher todos os cartões respostas por completo, correspondente ao número de questões da prova, para ter sua prova efetivada.

4.6. Para a função de **ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA**: as provas serão escritas, com duração de 2h (duas) horas e constarão de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha. Cada questão terá quatro alternativas e valerá 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos cada uma, num total de 90,0 (noventa) pontos;

4.7. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:



**Prefeitura do Município
de Interesse Turístico**

IACANGA

FUNÇÃO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)						
	Portuguesa	Língua	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBI)	10		08	02	-	10	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB-I)	10		08	02	-	10	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - ARTES	05		-	-	10	15	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - CIÊNCIAS	05		-	-	10	15	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - EDUCAÇÃO FÍSICA	05		-	-	10	15	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - GEOGRAFIA	05		-	-	10	15	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - HISTÓRIA	05		-	-	10	15	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - INGLÊS	05		-	-	10	15	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - LÍNGUA PORTUGUESA	05		-	-	10	15	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - MATEMÁTICA	05		-	-	10	15	30
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)	05		-	-	10	15	30
ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA	10		08	02	-	-	20

4.8. O Processo Seletivo Público terá caráter eliminatório sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 27,00 (vinte e sete) pontos;

4.9. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao valor da prova, duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

4.10. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará as respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta e receberá a Folha de Resposta rascunho, para futura conferência com o gabarito divulgado;

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B ● D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;



4.12. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.13. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.14. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.15. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.15.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.15.2. A inclusão de que trata o item 4.15.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.16. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.16.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.16.2. Fica proibida a entrada do participante no local de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção contra a COVID-19.

4.16.3 O participante não poderá permanecer no local de provas sem máscara de proteção contra a COVID-19.

4.16.4 Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.

4.16.5 A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

4.16.6 O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.

4.16.7 A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.

4.16.8 As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.

4.16.9. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado da prova.

4.17. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.18. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;

4.19. No ato da entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.20. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;

4.21. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.22. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;



Prefeitura do Município de Interesse Turístico

IACANGA

4.23. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.24. Os gabaritos e o Resultado Final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Diretoria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais e nos locais de costume.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos para as Funções de **PROFESSOR**, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	8,0 (oito) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	6,0 (seis) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas)	3,0 (três) pontos cada uma

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.3.1. Para usufruir a contagem de pontos como título, o candidato a função de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)** deverá apresentar além do comprovante de especialização de Pós-Graduação em Educação Especial a ser contado como título, o comprovante de conclusão do Curso que o habilita para o a função;

5.3.2. Caso a Pós-Graduação seja utilizada como habilitação, não será contada como título;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. As cópias dos documentos para entrega como título deverão estar autenticadas ou acompanhadas de seu respectivo original para autenticação pelo responsável pelo recebimento.

5.5. Os documentos comprovantes de conclusão de cursos e outros, para contagem de pontos como títulos, deverão ser entregues, juntamente com a **Ficha de Título** preenchida e assinada pelo candidato **no dia de realização da prova escrita às cópias dos documentos de títulos com a Ficha de Títulos preenchida e assinada em envelope lacrado para ser entregue diretamente ao fiscal de sala.**

5.6. Os candidatos inscritos em mais de uma função deverão entregar ficha de título e documentação para cada um deles;

5.7. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

5.8. Nenhum documento para contagem de pontos como título poderá ser entregue fora da data estabelecida no item 5.5. deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no Item 4.6, deste Edital, serão relacionados na Classificação Final, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita, mais os pontos obtidos como títulos;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas na imprensa, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal e estará disponível no site www.omconsultoria.com.br e no site www.iacanga.sp.gov.br.

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:



Prefeitura do Município de Interesse Turístico

IACANGA

6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º critério: O candidato com maior idade

6.4.3. 3º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para as funções relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site www.omconsultoria.com.br, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em caráter temporário;

8.1.1 Dos requisitos para contratação:

8.1.1.1 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);



**Prefeitura do Município
de Interesse Turístico**

IACANGA

8.2. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura do Município, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.3. As convocações serão realizadas mediante publicação de Edital no Diário Oficial do município, no site da Prefeitura e mediante e-mail, conforme endereço eletrônico cadastrado na ficha de inscrição do candidato.

8.4. O candidato contratado deverá apresentar no ato da admissão:

8.4.1. 01 (uma) foto 3x4;

8.4.2. Cópia simples do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir) e comprovante de endereço;

8.4.3. Atestado de Saúde ocupacional;

8.4.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.4.5. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.1. a 1.12.1., deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições da função, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Público;

8.4.6. Outros documentos que a Administração da Prefeitura do Município julgar necessários;

8.4.7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra a administração pública, e nem ter sido demitido a bem do serviço público;

8.4.8. Os documentos deverão ser apresentados nos originais, acompanhados de uma cópia, ou autenticados. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos exigidos sem a apresentação do original.

8.5. Na sessão de atribuição de classes/aulas, os candidatos classificados deverão apresentar:

8.5.1. Declaração, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo (se houver);

8.5.2. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98 (se houver).

8.6. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.6.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.6.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4;

8.6.3. Não tomar posse e entrar em exercício da função, dentro do prazo legal;

8.7. A Secretaria Municipal da Educação poderá firmar contrato para trabalho intermitente, para atendimento a qualquer das seguintes hipóteses descritas no Artigo 23 da Lei Complementar nº 135/2020;

8.7.1. A contratação para o trabalho intermitente respeitará a ordem classificatória deste Processo Seletivo Público, e dependerá da aceitação do candidato, que não perderá sua classificação em razão da eventual recusa a firmar este tipo de contratação.

8.8. Os candidatos contratados por prazo determinado ou para trabalho intermitente, não farão jus ao recebimento do vale transporte.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:



**Prefeitura do Município
de Interesse Turístico**

IACANGA

- 9.3.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 9.3.2. apresentar falha na documentação;
- 9.4. Todos os avisos e resultados serão publicados pela imprensa local pelo endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, e afixados no átrio da Prefeitura do Município;
- 9.5. O Processo Seletivo Público terá validade para o ano letivo de 2021;
- 9.6. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;
- 9.7. Os candidatos Classificados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
- 9.8. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal de Iacanga, caracterizarão a desistência do candidato e conseqüente eliminação do Processo Seletivo Público;
- 9.9. O Prefeito do Município homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;
- 9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência a contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;
- 9.11. O candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de Iacanga, no local e prazo estabelecidos no Edital de Convocação ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito, será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo;
- 9.12. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos ou não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado deste Processo Seletivo Público, não cabendo recurso;
- 9.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço físico e eletrônico perante a Prefeitura Municipal de Iacanga.
- 9.14. O Prefeito do Município poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;
- 9.15. Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Iacanga/SP e nos sites www.omconsultoria.com.br e www.iacanga.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- 9.16. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;
- 9.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Município, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Iacanga/SP, 21 de dezembro de 2020.

**ELI DONISETI CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura do Município
de Interesse Turístico**

IACANGA

ANEXO I

**QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UMA
FUNÇÃO**

HORÁRIO A
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEB I)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB-I)

HORÁRIO B
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - ARTES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - CIÊNCIAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - GEOGRAFIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - HISTÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - MATEMÁTICA
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)
ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA

OBSERVAÇÃO: SE HABILITADO, O CANDIDATO PARA **PROFESSOR** PODERÁ:

- 1 - FAZER INSCRIÇÃO EM ATÉ 02 (DUAS) FUNÇÕES DO **HORÁRIO A** E TERÁ TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.
- 2 - FAZER INSCRIÇÃO EM ATÉ 03 (TRÊS) FUNÇÕES DAS ÁREAS RELACIONADAS PARA O **HORÁRIO B** E TERÁ TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.



**Prefeitura do Município
de Interesse Turístico**

IACANGA

A N E X O II

PROGRAMA BÁSICO E BIBLIOGRAFIA

Língua Portuguesa (Para todas as funções de Professor e para a função de Estagiário).

(demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEB I)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB-I)

ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;



**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEB I)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB-I)
ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA**

Atualidades

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEB I)

Conhecimentos Específicos

- ANTUNES, Celso - "Educação Infantil - Prioridade Imprescindível" - Petrópolis - 2005 - editora Vozes
- ANTUNES, Celso - Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender- P. Alegre- Artmed - 2002
- BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi. ROSA, Ester Caland de Souza (orgs). Ler e Escrever na Educação Infantil - Discutindo Práticas Pedagógicas. Ed. Autêntica
- CRAIDY, Carmen. KAERCHER, Gládis E. - Educação Infantil - Pra que te quero?. Porto Alegre. Artmed.
- HOFFMANN, JUSSARA. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO-Referencial Curricular Nacional para Ed. Infantil-volumes 1, 2 e 3.
- MIRANDA, Maria de Jesus Cano. Inclusão, Educação Infantil e Formação de Professores www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/af-livro_13_miranda.pdf
- MOYLES, Janet R. A excelência do brincar. Ed. Artmed
- OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil - Fundamentos e métodos. Editora Ed. Cortez
- Parâmetros de qualidade para Educação Infantil – volumes 1 e 2
- ZABALZA, MIGUEL. A. Qualidade em Educação Infantil. Editora Artmed, 1998

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB-I)

Conhecimentos Específicos

- ANTUNES, Celso-"Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender"- Porto Alegre- Artmed - 2002
- MATEIRO, Teresa. ILARI, Betriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- MORAES, Artur Gomes de - "Ortografia: Ensinar e Aprender" - São Paulo - Ática - 2006.
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas. Rio de Janeiro: Dp&0A, 2002.
- NUNES, Terezinha - "Crianças Fazendo matemática" - Porto Alegre: ED. Artmed – 1997
- SOARES, Magda Becker. Alfabetização e letramento, http://ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/files/uploads/Col.%20Alfabetiza%C3%A7%C3%A3o%20e%20Letramento/Col%20Alf.Let.%2001%20Alfabetizacao_Letramento.pdf
- THURLER, Mônica G. Inovar no interior da escola. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – Planejamento: Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. Editora Libertad.



**Prefeitura do Município
de Interesse Turístico**

IACANGA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - ARTES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - CIÊNCIAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - GEOGRAFIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - HISTÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - MATEMÁTICA
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

Conhecimentos Pedagógicos

- ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papyrus, 2003.
- FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação
- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas. Ed. Piá 2012
- LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 e Atualizações - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- LEI FEDERAL Nº 9.394/96 e Atualizações - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL – LDB;
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV
- SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso
- **RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva**
- BRASIL. MEC. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, junho, 2005.
- Base Nacional Comum Curricular;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - ARTES

Conhecimentos Específicos

- BARBOSA, Ana Mãe. (Org). Ensino da Arte: memória e história. SP: Perspectiva, 2008.
- BARBOSA, Ana Mae. (Org). Inquietações e mudanças no ensino da arte. 5.Ed. São Paulo: Cortez, 2002
- DIEGUES, Isabel e outros. Arte Brasileira para Crianças. Editora Cobogó
- FUSARI, Maria F.R.; FERRAZ, Maria H.C.T. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Artística
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de Arte
- MÖDINGER. Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos

- ATKINS, P.; LORETTA, J. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006;



**Prefeitura do Município
de Interesse Turístico**

IACANGA

- BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica);
- CACHAPUZ, A, CARVALHO, A. M. P., GIZ-PÉREZ, D. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005;
- CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Ciências
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Ciência
- NIGRO, Rogério G, Ciências: Soluções para dez desafios do professor. Editora Ática, 2012
- PORTO, Lízia. Ensinar Ciências da natureza por meio de projetos. Editora Rona, 2012
- SANTOS, Emerson Izidoro dos. Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental: Produção de atividades em perspectiva sócio-histórica. Editora Anzol, 2012
- TOZONI-REIS. Marília Freitas de Campos. MAIA Jorge Sobral da Silva. Educação Ambiental a Várias Mãos: educação escolar, currículo e políticas. Junqueira e Marin Editores.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos

- BOZZOLI Charles e outros. Mini Atletismo IAAF - Uma atividade de equipe para crianças. CBA
- FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Editora Sprint
- FREIRE, João Batista, SCAGLIA, Alcides José - "Educação como prática corporal"- Editora Scipione, 2006
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Física
- MERONEZE, Sérgio. Basquetebol - Manual de Ensino. Editora Icone
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física.
- RODRIGUES, Maria. Manual Teórico-prático de Educação Física Infantil. Editora Icone
- ROSE JUNIOR, Dante de. Modalidades Esportivas Coletivas. Editora Guanabara.
- SALES, Ricardo Moura. Teoria e Prática da Educação Física Escolar
- VOSE, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola – Um aperspectiva pedagógica. Editora Artmed.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos

- AB'SABER, AZIZ. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. SP: Ateliê, 2007;
- CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;
- CANO, Márcio Rogério de Oliveira. A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia. Editora Blucher. 2013
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Geografia
- SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004;



**Prefeitura do Município
de Interesse Turístico**

IACANGA

- THÈRY, Hervé; Mello, Neli Aparecida. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo:EDUSP, 2008.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos

- BITENCOURT, Circe Maria F. (Org). O saber histórico na sala de aula. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 1998;
- BITENCOURT . Circe Maria F. Ensino de História- fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005;
- CAMPOS, Helena Guimarães. A História e a Formação para a Cidadania nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Editora Saraiva 2012.
- FIGUEIRA, Cristina Reis. Educação patrimonial no ensino de História nos anos finais do Ensino Fundamental: conceitos e práticas. Editora SM, 2012
- FONSECA, Selva G. Didática e prática de ensino de História. Campinas: Papirus, 2005;
- HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª Ed.SP: Selo Negro, 2008.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de História
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de História
- PINTO, Julio Pimentel. Ensino de História: Diálogos com a literatura e a fotografia. Editora Moderna., 2013

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - INGLÊS

Conhecimentos Específicos

- ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;
- BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Inglês
- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Específicos

- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças – Conceitos, tendências e práticas. Editora Piá.
- JOLIBERT, Josette. Formando Crianças Produtoras de Textos. Vol II. Editora Artmed
- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola. Leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995;
- KLEIMAN, Angela B. Oficina de Gramática. Metalinguagem para principiantes. Editora Pontes.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa



**Prefeitura do Município
de Interesse Turístico**

IACANGA

- SIMÕES, Luciene Juliano e outros. Leitura e autoria: planejamento em Língua Portuguesa e Literatura.
- SORRENTI, Neusa. A poesia vai à escola. Reflexões comentários e dicas de atividades. Ed. Autêntica.
- TRAVAGLIA, Luís Carlos. Gramática e interação: uma proposta de ensino de gramática. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) - MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos

- BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2010;
- DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Matemática
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Matemática
- MLODINOW, Leonard. A janela de Euclides. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004;
- MOLES, Abraham. A criação científica. São Paulo: Perspectiva, 1998;
- PARRA, Cecília. Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009
- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- ZUNINO, Delia Lerner. A matemática na escola: aqui e agora. Artmed, 1995.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

Conhecimentos Específicos

- BIANCHETTI, Lucídio e outros. Um olhar sobre a diferença. Editora Papyrus
- MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003
- PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- QUADROS, RONICE MÜLLER DE. MAGALI L. P. SCHMIEDT. *Idéias para ensinar português para alunos surdo*. SEESP / SEED / MEC.
- RODRIGUES, D. Inclusão e Educação: doze olhares sobre educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- SCHIRMER, Carolina R. Atendimento Educacional Especializado. Deficiência Visual. SEESP / SEED / MEC.
- SCHIRMER, Carolina R. Atendimento Educacional Especializado. Deficiência Física. SEESP / SEED / MEC.